



Diário oficial eletrônico do município de

# PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

[www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br)

TERÇA - FEIRA, 18 DE MAIO DE 2021

Edição 2084  
07 páginas



## EXPEDIENTE

**ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS  
DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ**  
AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E  
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

**ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO:** <https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/>

**E-MAIL:** [diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br](mailto:diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br) - **FONE:** 42 3446 8000

**COORDENAÇÃO/DIREÇÃO:** Emerson Rech - Secretário Municipal de Administração

**TRIAGEM EDITORIAL/DIAGRAMAÇÃO:** Lidiane Kozak

**APOIO TÉCNICO:** Paulo Ariel Pechefist - Gerente do Departamento Municipal de TI

Edifício da Prefeitura Municipal  
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

### EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO

**PREFEITO MUNICIPAL:** Osnei Stadler

**VICE - PREFEITO MUNICIPAL:** Evaldo Hofmann Júnior

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:** Emerson Rech

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA:** Suély Marianne Muller

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:** Célia Kaczarowski Schon

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA:** Nadir Vozivoda

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:** Eliane Dal Pisol

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO:** Adriano Cardozo

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO:** Meron Elizio Ternouski

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS:** João Carlos Bini

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO:** Cristiane Guimarães Boiko Rossetim

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS:** Alex Fabiano Garcia

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE:** Humberto José Sanches

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA:**

Luiz Carlos de Almeida

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE:** Marcelo Hohl Mazurechen

**CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO:** Ariel Alex dos Santos

**CHEFE DE GABINETE:** Alex Fabiano Garcia

### CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-8600 - Caixa Postal: 91

email: [atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br](mailto:atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br)

**VEREADOR:** Lucas Augusto Thomé Sanches - Presidente

**VEREADOR:** Luiz Felipe Daciuk - Vice-Presidente

**VEREADOR:** Éder Marlon Schwab - 1º Secretário

**VEREADOR:** Claudinei Beló - 2º Secretário

**VEREADOR:** Claudio Michalczuk

**VEREADOR:** Elder Pontarollo Junior

**VEREADOR:** Adão Kostecki Primo

**VEREADOR:** Ambrósio Dovhi

**VEREADOR:** Joacir Bobato

**VEREADOR:** Iroslau Woruby

**VEREADOR:** Lademiro Budnik

**VEREADOR:** Carlos Alberto Wolski

**VEREADOR:** Mauricio Bosak

## DECRETOS

**DECRETO Nº 337/2021**

**DATA: 27/04/2021**

**SÚMULA:** *Abre Créditos Adicionais Suplementares no valor total de R\$ 3.394.450,08 (três milhões, trezentos e noventa e quatro mil quatrocentos e cinquenta reais e oito centavos).*

O Prefeito do Município de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida no inciso I, do artigo 9º da Lei Orçamentária nº 2.441 de 19 de novembro de 2020.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2021, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 3.394.450,08 (três milhões, trezentos e noventa e quatro mil quatrocentos e cinquenta reais e oito centavos).

#### 04 SECRETARIA DE FINANÇAS

04.001 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA  
28.843.2060.0012 AMORTIZAÇÃO/ENCARGOS DIVIDA CONTRATADA  
4.6.90.71.00.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO  
000820 000000 Recursos Ordinários (Livres) ..... R\$ 2.700.000,00

#### 04 SECRETARIA DE FINANÇAS

04.001 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA  
28.846.2060.0016 AÇÕES E PRECATÓRIOS JUDICIAIS  
3.1.90.91.00.00 SENTENÇAS JUDICIAIS  
000890 000000 Recursos Ordinários (Livres) ..... R\$ 10.000,00

#### 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

05.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL  
12.361.2080.2025 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO  
001790 000104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica .....  
..... R\$ 100.000,00

#### 08 SECRETARIA DE SAÚDE

08.002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA  
10.301.2070.2050 PISO DE ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL  
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
003620 000303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) .....  
..... R\$ 10.000,00

#### 08 SECRETARIA DE SAÚDE

08.002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA  
10.301.2070.2052 AÇÕES DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA  
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
003695 001019 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID- .....  
..... R\$ 38.500,00

#### 08 SECRETARIA DE SAÚDE

08.002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA  
10.301.2070.2052 AÇÕES DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA  
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO  
003775 001019 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID- .....  
..... R\$ 3.000,00

#### 08 SECRETARIA DE SAÚDE

08.002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA  
10.301.2070.2052 AÇÕES DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA  
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
003990 000303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) .....  
..... R\$ 27.000,00

#### 08 SECRETARIA DE SAÚDE

08.003 FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E  
10.302.2070.2056 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC  
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
004300 000494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde .....  
..... R\$ 50.000,00

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.244.2090.2074 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA  
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
005856 000961 FEAS INC VI ..... R\$ 2.516,00

10 SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA  
10.001 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL  
26.782.2100.1079 CONSTRUÇÃO DE PONTES, PONTILHÕES E BUEIROS  
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES  
005960 000000 Recursos Ordinários (Livres) ..... R\$ 10.000,00

10 SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA  
10.001 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL  
26.782.2100.2083 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL  
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
006140 000000 Recursos Ordinários (Livres) ..... R\$ 200.000,00

13 SECRETARIA DE TURISMO  
13.001 DEPARTAMENTO DE TURISMO  
23.695.2130.2095 MANUT. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TURISMO  
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
007155 000954 Reforma da Casa da Memória ..... R\$ 44.317,75

14 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS  
14.003 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS  
15.451.2100.1100 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS  
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES  
007323 000896 Conv. 030/2020 - SEIL - PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA PAPANDUVA ..... R\$ 29.116,33

14 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS  
14.003 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS  
15.451.2100.2104 MANUTENÇÃO APRIM.SECRET.PLANEJAMENTO E OBRAS  
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
007485 000895 Conv. 231/2019 - SEDU - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN ..... R\$ 170.000,00

TOTAL.....R\$ 3.394.450,08

**Art. 2º** - Para cobertura de parte dos créditos abertos de conformidade com o artigo primeiro, será utilizado como recurso o Excesso de Arrecadação de Recurso Vinculado de Fonte de Receita conforme demonstrativo abaixo, na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso II da Lei Federal 4.320/64:

FONTE: RECURSOS VINCULADOS

ID/USO/FONTE	CONTA BANCÁRIA Nº	DESCRIÇÃO	VALOR
3.1.895	42594-X	B.B. Conv. 231/2019 - SEDU - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO VAN	R\$ 170.000,00
3.1.896	43088-9	B.B. - PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA PAPANDUVA DE BAIXO	R\$ 29.116,33
TOTAL DAS FONTES			<b>R\$ 199.116,33</b>

**Art. 3º** - Para cobertura de parte dos créditos abertos de conformidade com o artigo primeiro, será utilizado como recurso o Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior de Recurso Vinculado de Fonte de Receita conforme demonstrativo abaixo, na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso I da Lei Federal 4.320/64:

FONTE: RECURSOS LIVRES

ID/USO/FONTE	CONTA BANCÁRIA Nº	DESCRIÇÃO	VALOR
3.3.000	3338-3	B.B. - CONTA FPM	R\$ 2.700.000,00
TOTAL DAS FONTES			<b>R\$ 2.700.000,00</b>

FONTE: RECURSOS VINCULADOS

ID/USO/FONTE	CONTA BANCÁRIA Nº	DESCRIÇÃO	VALOR
3.3.494	624012-6	CAIXA - FMS CUSTEIO SUS	R\$ 50.000,00
3.3.954	647107-1	CAIXA - C.R. 854891/2017-MTUR - REFOR. AMPL.CASA MEMÓRIA	R\$ 44.317,75
3.3.961	42378-5	BB - FEAS INC VI	R\$ 2.516,00
3.3.1019	624012-6	CAIXA - FMS CUSTEIO SUS	R\$ 41.500,00
TOTAL DAS FONTES			<b>R\$ 138.333,75</b>

**Art. 4º** - Para cobertura de parte dos créditos abertos no artigo 1º, serão utilizados como recursos o cancelamento das seguintes dotações:

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Cancelamento  
05.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL  
12.361.2080.2024 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR  
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO  
001570 000104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica ..... R\$ 220.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Cancelamento  
05.006 DEPARTAMENTO DE ENSINO SUPERIOR  
12.364.2080.2039 APOIO AO ENSINO SUPERIOR  
3.3.90.49.00.00 AUXÍLIO-TRANSPORTE  
002850 000000 Recursos Ordinários (Livres) ..... R\$ 100.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE Cancelamento  
08.002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA  
10.301.2070.2052 AÇÕES DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA  
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
003890 000303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) ..... R\$ 10.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE Cancelamento  
08.003 FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E  
10.302.2070.2057 APOIO AS ENTIDADES DE ASSISTENCIA A SAÚDE  
3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS  
004350 000303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) ..... R\$ 27.000,00

TOTAL.....R\$ 357.000,00

**Art. 5º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos legais a partir da data de sua edição, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, em 27 de abril de 2021.

**OSNEI STADLER**  
PREFEITO MUNICIPAL

**LUIZ MARCELO ANTONIO**  
CONTADOR CRC/PR047055/O-0

### DECRETO Nº 386/2021

*“Concede Licença Maternidade a servidora que menciona, e dá outras providências”.*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal, conforme requerimento, atestado médico e o protocolado sob nº 3865;

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica concedida licença maternidade a servidora **Raquel Krauczuk**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Professora – 1º e 2º cargo*, de 11 de maio de 2021 a 06 de novembro de 2021, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Secretaria Municipal de Administração**, 18 de maio de 2021.

**OSNEI STADLER**  
Prefeito Municipal

**EMERSON RECH**  
Secretário Municipal de Administração

### DECRETO Nº 387/2021

*“Concede Gratificação de função por deslocamento de longa distância ao servidor que menciona, e dá outras providências”.*



**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o artigo 36 da Lei Municipal nº 1.920, de 14/10/2011 e conforme o protocolado sob nº 3696/2021;

#### DECRETA

**Art. 1º.** Fica concedida Gratificação de função por deslocamento de longa distância a **Vanessa Maia do Nascimento**, Professora - com contrato por período determinado, no percentual de 15% (quinze por cento), a partir de 06 de maio de 2021, tendo em vista que a mesma desloca-se da área urbana do Município para desempenhar suas atividades na Escola Mun. do Campo de Barra Vermelha.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Secretaria Municipal de Administração**, 18 de maio de 2021.

**OSNEI STADLER**

Prefeito Municipal

**EMERSON RECH**

Secretário Municipal de Administração

---

#### DECRETO Nº 388/2021

*“Dispõe sobre a doação de bens móveis, conforme especifica, e dá outras providências”.*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 55, inciso IX, artigo 137, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município de Prudentópolis, na Lei Municipal nº 2.280, de 14/09/2017 e conforme o protocolado sob nº 3863/2021;

#### DECRETA

**Art. 1º.** Fica doado pelo Município de Prudentópolis à Associação AGECO – Agentes Ecológicos Materiais Recicláveis de Prudentópolis, associação civil de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 12.052.842/0001-76, estabelecida à Estrada Rural Barra Grande, BR-373 – KM 271, nesta cidade, bens móveis inservíveis, sem condições de reaproveitamento listados junto ao protocolo nº 3863/2021, conforme laudo de avaliação emitido por comissão específica, designada através do Decreto nº 727/2017, alterada pelos Decretos nº 216, de 17/04/2018 e 630, de 19/11/2019.

**§ único** - O ato de doação será instrumentalizado mediante competente termo a ser assinado pelas partes.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Secretaria Municipal de Administração**, 18 de maio de 2021.

**OSNEI STADLER**

Prefeito Municipal

**EMERSON RECH**

Secretário Municipal de Administração

---

#### DECRETO Nº 389/2021

*Concede Abono Permanência ao servidor que menciona e dá outras providências.*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo

55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003 c/c artigo 7º da Lei Federal nº 10.887, de 18/06/2004 e conforme o protocolado sob nº 2865/2021;

#### DECRETA

**Art. 1º.** Fica concedido Abono de Permanência a servidora **Ana Maria Paiva Becher**, portadora do RG nº 3.556.211-7/PR e CPF nº 500.585.339-15, ocupante do cargo provimento efetivo de *Agente Administrativo*, tendo como base requerimento protocolado em 13/04/2021 sob nº 2865/2021.

**Art. 2º.** A concessão do benefício tem por base o requerimento apresentado pela requerente, apreciação, análise, relatório e conclusão da assessoria jurídica da Instituição Previdenciária a que pertence – Instituto de Previdência de Prudentópolis/PR – com manifestação escrita da Presidente da entidade via ofício, e Parecer Jurídico informando que a segurada preenche todos os requisitos Constitucionais para a concessão do Abono de Permanência.

**Parágrafo único:** O valor do abono de permanência de que trata o art. 1º, obedecerá aos critérios do art. 75 e parágrafos da Lei Municipal nº 1.487/2006.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

**Secretaria Municipal de Administração**, 18 de maio de 2021.

**OSNEI STADLER**

Prefeito Municipal

**EMERSON RECH**

Secretário Municipal de Administração

---

#### PORTARIAS

##### PORTARIA Nº 075/2021

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e o protocolado sob nº 3703/2021;

#### RESOLVE

**Art. 1º.** Autorizar a estagiária **Elisama Alexandre Guimarães**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a ausentar-se de suas atividades para dedicar-se a realização de Estágio Obrigatório, conforme demonstrado e justificado no Protocolo nº 3703/2021, devendo a estagiária promover a reposição da carga horária utilizada para a realização do referido estágio no ano de 2021.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Secretaria Municipal de Administração**, 18 de maio de 2021.

**OSNEI STADLER**

Prefeito Municipal

**EMERSON RECH**

Secretário Municipal de Administração

---

##### PORTARIA Nº 076/2021

*“Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família ao servidor que menciona, e dá outras providências”.*

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o artigo 96, inciso II da Lei Municipal nº 1.975 de 27/06/2012, conforme parecer da Assistente Social e o protocolado sob nº 3785/2021;

### RESOLVE

**Art. 1º.** Conceder Licença por motivo de doença em pessoa da família, a servidora **Marlene Pastuch Malko**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Professora – 1º e 2º cargo*, a partir de 10/05/2021, pelo período de 15 (quinze) dias.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia de início da licença retro referida.

**Secretaria Municipal de Administração**, 18 de maio de 2021.

**OSNEI STADLER**  
Prefeito Municipal

**EMERSON RECH**  
Secretário Municipal de Administração

## LICITAÇÕES

### 1º Termo de Apostilamento para alteração de fiscal nas Atas de Registro de Preço Pregão Eletrônico nº 015/2021.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Em substituição a fiscal Elisete Beló, ficam designados os servidores Ezequiel Parteka Junior e Inajar Senna Kautuski, lotados na Secretaria Municipal de Educação.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas. Prudentópolis, 13 de maio de 2021.

### 1º Termo de Apostilamento para alteração de fiscal nas Atas de Registro de Preço 367/2020 e 368/2020. Pregão Eletrônico nº 150/2020.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Em substituição a fiscal Elisete Beló, ficam designados os servidores Ezequiel Parteka Junior e Inajar Senna Kautuski, lotados na Secretaria Municipal de Educação.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas. Prudentópolis, 13 de maio de 2021.

### 1º Termo de Apostilamento para alteração de fiscal nas Atas de Registro de Preço Pregão Eletrônico nº 130/2020.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Em substituição a fiscal Elisete Beló, ficam designados os servidores Ezequiel Parteka Junior e Inajar Senna Kautuski, lotados na Secretaria Municipal de Educação.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas. Prudentópolis, 13 de maio de 2021.

### 2º Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços sob nº 362/2020

**Partes:** Município de Prudentópolis e DelcioDelmarRamboEirelli EPP

**Pregão Eletrônico nº 130/2020**

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Em substituição a fiscal Elisete Beló, ficam designados os servidores Ezequiel Parteka Junior e Inajar Senna Kautuski, lotados na Secretaria Municipal de Educação.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Prudentópolis, 13 de maio de 2021.

### 1º Termo de Apostilamento para alteração de fiscal na Ata de Registro de Preço nº 345/2020 Pregão Eletrônico nº 133/2020

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Em substituição a fiscal Elisete Beló, ficam designados os servidores Ezequiel Parteka Junior e Inajar Senna Kautuski, lotados na Secretaria Municipal de Educação.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas. Prudentópolis, 13 de maio de 2021

### 1º Termo de Apostilamento para alteração de fiscal nas Atas de Registro de Preço Pregão Eletrônico nº 066/2020.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Em substituição a fiscal Elisete Beló, ficam designados os servidores Ezequiel Parteka Junior e Inajar Senna Kautuski, lotados na Secretaria Municipal de Educação.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas. Prudentópolis, 13 de maio de 2021.

### 1º Termo de Apostilamento para alteração de fiscal nas Atas de Registro de Preço Pregão Eletrônico nº 103/2020.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Em substituição a fiscal Elisete Beló, ficam designados os servidores Ezequiel Parteka Junior e Inajar Senna Kautuski, lotados na Secretaria Municipal de Educação.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas. Prudentópolis, 13 de maio de 2021.

### 2º Termo de Apostilamento para alteração de fiscal nas Atas de Registro de Preço Pregão Eletrônico nº 041/2020

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Em substituição a fiscal Elisete Beló, ficam designados os servidores Ezequiel Parteka Junior e Inajar Senna Kautuski, lotados na Secretaria Municipal de Educação.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas. Prudentópolis, 13 de maio de 2021.

### Extrato de Dispensa de Licitação nº 028/2021

**Motivação:** Artigo 24, II da Lei 8.666/93

**Objeto:** Aquisição de filtros destinados a motoniveladoras da Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura.

**Contrato nº:** 085/2021

**Contratada:** A. L. dos Santos Lopes – Lubrificação - ME

**Valor:** R\$ 3.402,00 (três mil, quatrocentos e dois reais).

**Data:** 18 de maio de 2021

**Vigência:** 90 (Noventa) dias

**Gestor:** Luiz Carlos de Almeida

**Fiscal:** José Luiz Bini

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2021

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de Sistema de Orçamentação eletrônica de mercado de peças de automóveis, caminhões leves, caminhões pesados e motocicletas.

**PREÇO MÁXIMO ADMITIDO:** R\$ 8.041,57 (oito mil e quarenta e um reais e cinquenta e sete centavos).

**DATA DA SESSÃO:** 02 de junho de 2021 às 08:30hrs, junto a plataforma: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

**INFORMAÇÕES:** O edital poderá ser obtido no site [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br) e na plataforma [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Bar-

bosa, nº 801, Centro, Prudentópolis - Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

**Andriele Sydoski**  
Pregoeira

## DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

### EXTRATO DE CONTRATO PSS 01/2019

#### CONTRATO RH Nº 27/2021

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Prudentópolis

**CONTRATADO:** ROSELI CONRADO DE QUADROS

**OBJETO:** Prestação de serviços como Professor

**VALOR:** R\$ 1.443,08 (Hum mil, quatrocentos e quarenta e três reais e oito centavos) mensais, com 20 (vinte) horas semanais.

**VIGÊNCIA:** a partir de 17/05/2021, por prazo determinado, conforme Contrato.

#### CONTRATO RH Nº 28/2021

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Prudentópolis

**CONTRATADO:** MARIA PROSKORYNIAK

**OBJETO:** Prestação de serviços como Professor

**VALOR:** R\$ 1.443,08 (Hum mil, quatrocentos e quarenta e três reais e oito centavos) mensais, com 20 (vinte) horas semanais.

**VIGÊNCIA:** a partir de 18/05/2021, por prazo determinado, conforme Contrato.

### EXTRATO DE CONTRATO PSS 01/2020

#### CONTRATO RH Nº 29/2021

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Prudentópolis

**CONTRATADO:** RODRIGO STOCKI

**OBJETO:** Prestação de serviços como Enfermeiro

**VALOR:** R\$ 5.943,01 (Cinco mil, novecentos e quarenta e três reais e um centavo) horas semanais.

**VIGÊNCIA:** a partir de 18/05/2021, por prazo determinado, conforme Contrato.

#### CONTRATO RH Nº 30/2021

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Prudentópolis

**CONTRATADO:** MARIA ADRIANE KREVEI

**OBJETO:** Prestação de serviços como Enfermeiro

**VALOR:** R\$ 5.943,01 (Cinco mil, novecentos e quarenta e três reais e um centavo) horas semanais.

**VIGÊNCIA:** a partir de 18/05/2021, por prazo determinado, conforme Contrato.





**O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br)